

LEI MUNICIPAL N.º 2235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10.122.0029.1.020 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0500 – Indenizações e Restituições.... R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá a redução da seguinte classificação:

07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Indenizações e Restituições.... R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 20 de Fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CLÁUDIO CARLESSO
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício